

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE
S/A E A CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA**

Por este instrumento, que fazem de um lado a **Câmara Municipal de Uruguaiana**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Bento Martins nº2619, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o vereador Adenildo de Jesus Padovan, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TR SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30 aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 14/2022, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Uruguaiana, 12 de julho de 2024.



Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Ecustomize Consultoria em Software S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE
S/A E A CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA**

Por este instrumento, que fazem de um lado a **Câmara Municipal de Uruguaiana**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Bento Martins nº2619, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o vereador Adenildo de Jesus Padovan, aqui denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na TR SIA Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Sala 201, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.397.355/0001-30 aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

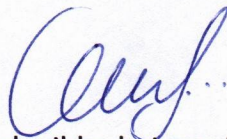
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo constante na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 14/2022, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E por se acharem de comum e perfeito acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em três vias para um só efeito, perante as testemunhas abaixo nomeadas.



Adenildo de Jesus Padovan
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

Uruguaiana, 12 de julho de 2024.

Ecustomize Consultoria em Software S/A

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: